



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI Nº 1090/2003

Declara de Utilidade Pública a “ASECOMAR” – Associação dos Seleccionadores e Colectores de Material Recicláveis de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “ASECOMAR” – Associação dos Seleccionadores e Colectores de Material Recicláveis de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.248.301/0001-52 e devidamente registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 246, livro A-4 em 22 de março de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano 2003.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 004/03
Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicado no Jornal

Diário do Interior

Edição Nº 1240

de: 15/02/03 / 2003


Responsável